

Resolução nº : 7822/2003  
Protocolo nº : 457334/03  
Origem : MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA  
Interessado : MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA  
Assunto : CERTIDÃO -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

**R E S O L V E :**

Deferir o presente pedido de certidão liberatória, nos termos da Informação nºs 318/03, da Diretoria Revisora de Contas.

Participaram da Sessão os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HEINZ GEORG HERWIG, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, MARINS ALVES DE CAMARGO NETO, CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, LAERZIO CHIESORIN JUNIOR.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 2003.

NESTOR BAPTISTA  
Vice-Presidente no exercício da Presidência